



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Requerimento n° 74/2026

“Solicita informações relacionadas a AVCB do Corpo de Bombeiros das Escolas Municipais”

Senhor Presidente:

Considerando que este vereador fez dois requerimentos em 2024 sob números 38/2024 e 76/2024 de abril e maio respectivamente, a respeito Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB nas escolas municipais e que em ambos foi informado que havia expediente formalizado com as tratativas para iniciar procedimento licitatório visando a obtenção dos laudos,

Considerando que na data de 28 de maio de 2024 foi respondido através do requerimento 76/2024 que A Secretaria Municipal de Educação possuía um expediente interno em que realizou o levantamento de todas as unidades escolares, ou seja, de 37 prédios e que tal levantamento demandou tempo. Neste expediente interno a Secretaria afirmou ainda que elaborou os documentos necessários, contudo com base na Lei Federal n° 8.666/93, sendo necessário adequar os procedimentos aos moldes da Lei n° 14.133/21 (nova lei de licitações).

Considerando que mais de um ano depois, em maio de 2025, através do requerimento n°. 106/2025 este vereador indagou novamente como andava o processo de implantação de adequações com vistas a obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB nas escolas municipais.

Na ocasião, a assessoria jurídica respondeu que a Secretaria de Obras salientou a necessidade de abertura formal de protocolo para orçamento e adequações, a Secretaria de Educação informou já ter realizado levantamentos e providenciado orçamentos de empresas especializadas. A Assessoria informou ainda que deflagrou procedimento administrativo específico, destinado a registrar e integrar as informações já produzidas, bem como orientar as pastas competentes a atuarem de forma coordenada.

Na mesma resposta do citado requerimento, datada do dia 02 de julho de 2025 a Secretaria de Educação informou que solicitou formalmente a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para adequações e obtenção de AVCB, inclusive citando o envio de orçamentos, contudo não foram enviadas cópias desses orçamentos, não foram informados os custos estimados ou número de protocolo para conhecimento e acompanhamento do procedimento.

Considerando que nos três requerimentos foram enviadas apenas respostas escritas e não foram enviadas cópias dos processos solicitados.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Considerando por fim que pesquisando no site da Prefeitura de Piedade não foram encontrados nenhum expediente licitatório para contratação de empresa para adequações e obtenção de AVCB,

O Presente requerimento se faz necessário para reiterar e reforçar o pedido de envio de cópia integral de todo o processo e que as respostas sejam assertivas e conclusivas coadunam-se com os documentos enviados.

Requeiro à Mesa, ouvido o Egrégio Plenário e atendidas as demais disposições regimentais, que seja oficiado ao prefeito, para que preste as seguintes informações:

- 1- Como está o processo de obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB nas escolas municipais?*
- 2. Os levantamentos de todas os projetos de adequação das unidades escolares foram feitos? Qual o custo estimado para obtenção de todos os AVCBs?*
- 3. Quando a licitação para contratação de empresa para esse fim será realizada?*
- 4.Favor enviar cópia do processo para obtenção dos Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB nas escolas municipais na íntegra.*

Requeiro, ainda, que se encaminhe a esta Casa todas as informações e que se alguma for protegida por sigilo, sejam os trechos e documentos devidamente identificados.

*Justificativa: Cumpre destacar que a **Lei Orgânica do Município de Piedade**, em consonância com o **Regimento Interno da Câmara Municipal**, estabelece de forma expressa a **obrigatoriedade de resposta, por parte do Chefe do Poder Executivo, aos requerimentos aprovados pelo Poder Legislativo, dentro do prazo regimental.***

*As respostas devem ser completas em respeito aos princípios constitucionais basilares da Administração Pública, descritos no art. 37 da Constituição Federal, principalmente os princípios da **Publicidade e Transparência**, considerando que a prestação de informações é condição indispensável ao controle social e institucional;*

*Há de se observar também os princípios da **Moralidade Administrativa**, na medida em que a omissão injustificada compromete a ética e a boa-fé na condução da coisa pública e da **Eficiência**, tendo em vista que a ausência de informações prejudica a atuação parlamentar e adequada formulação de políticas públicas.*



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Dessa forma, o cumprimento das respostas aos requerimentos parlamentares não apenas atende a uma exigência legal, mas também representa respeito institucional entre os Poderes e compromisso com a transparência e a boa governança pública.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 10 de abril de 2026.

*Caio Cezar da Silva Martori
Vereador (PSDB)*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB52-4078-B992-C32C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAIO CEZAR DA SILVA MARTORI (CPF 182.XXX.XXX-19) em 10/04/2026 15:48:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/AB52-4078-B992-C32C>